



PEDIDO DE COMPRA: 000818/2026
EMISSION: 29/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
USUÁRIO EMISSOR: GISELI LUCIANA ZICH

Objetivo do pedido

Solicito empenho em favor da empresa PALUDO SINALIZACOES LTDA inscrita sob CNPJ N° 24.390.846/0001-43 para aquisição emergencial de materiais destinados à sinalização viária do Município de Giruá, visando à execução imediata da primeira etapa do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de responsabilidade da Secretaria de Obras. No valor de R\$ 3.115,00 (Tres mil cento e quinze reais)

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	24,00	00032987 - POSTE DE CANO GALVANIZADO A FOGO	125,00	3.000,00

Descrição adicional:

CONFORME NBR 6323, EM FERRO, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO X 3,00M DE COMPRIMENTO, COMPAREDE DE 2,25MM DE ESPESSURA

Dotação: Acesso: 188 Projeto: 2046 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 44 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.06.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

002/000	JG	100,00	00001682 - PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA FRANCES	1,15	115,00
---------	----	--------	--	------	--------

Descrição adicional:

7,5 cm por 8mm vom porca e arruela

Dotação: Acesso: 188 Projeto: 2046 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 44 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.06.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

Total: 3.115,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na **aquisição emergencial de materiais destinados à sinalização viária do Município de Giruá**, visando à execução imediata da primeira etapa do **Plano Municipal de Mobilidade Urbana**.

O referido Plano foi elaborado com base em estudos técnicos desenvolvidos pela empresa **Fundatec** e instituído por meio da **Lei Municipal nº 7.801/2025**, em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 12.587/2012**, que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Embora esteja previsto o **Pregão Eletrônico nº 3/2026**, destinado à aquisição regular de materiais de sinalização viária, **não há tempo hábil para a conclusão do procedimento licitatório**, considerando a necessidade de início imediato das intervenções previstas na primeira etapa do Plano.

As ações iniciais abrangem as **Ruas Leopoldo Wontobel e Rua Alcides Pilau, com interseção nas Ruas Bento Gonçalves e Braulio de Oliveira**, localidade onde se encontra uma instituição de ensino, cujo **início do ano letivo está programado para 18 de fevereiro de 2026**. A inexistência de sinalização viária adequada neste período representa **risco concreto à segurança de pedestres e condutores**, especialmente da comunidade escolar.

Registra-se, ainda, que o **Conselho Municipal de Trânsito**, em reunião formal, deliberou pela **necessidade de início imediato das obras de sinalização**, a fim de evitar prejuízos à segurança viária e transtornos no retorno das aulas, conforme **ata anexada ao processo**.



Dessa forma, resta **caracterizada situação de emergência**, nos termos do **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a demora na contratação pode resultar em **prejuízo à segurança pública**, sendo a contratação direta **limitada ao estritamente necessário** para o atendimento da situação emergencial e **pelo prazo máximo legal**.

Assim, justifica-se a **dispensa de licitação** para a aquisição imediata dos materiais indispensáveis à execução da sinalização viária no local indicado, garantindo a segurança da população e o cumprimento do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

0000 001 UN 24,00 32987 POSTE DE CANO GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 6323, EM FERRO, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO X 3,00M DE COMPRIMENTO, COM PAREDE DE 2,25MM DE ESPESSURA

0000 002 JG 100,00 1682 PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA FRANCES 7,5 cm por 8mm vom porca e arruela

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60(sessenta) dias_, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento em ocorrendo excepcionalidades imprevistas durante a execução do objeto contratual, conforme a Lei nº 14.133/2021, sem jamais ultrapassar a duração máxima de 01 (um) ano.

O prazo de garantia OU assistência técnica dos itens será de no mínimo será de no mínimo 12(doze) meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 05(cinco) dias, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (tres) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual no caso de descumprimento ou omissão.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Solicitamos ante aos fatos já expostos, que a contratação seja realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, deverão ser observados os requisitos previstos no art. 72 e seguintes da Lei de Licitações.

Para a aquisição dos bens (OU prestação dos serviços) pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em materias de metalicos galvanizados

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA CNPJ: 24390846/0001-43

RECICLADORA DE METAIS NOROESTE LTDA CNPJ: 11.129.379/0001-50

J. L. MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA ME - CNPJ: 03.140.870/0001-54

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas local e sites, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 3.225,00 (tres mil duzentos e vinte e cinco reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materias, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público previsto na *descrição da necessidade*.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, e também evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de compra direta exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de



sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

Ressaltamos que, em razão do início imediato determinado pelo Conselho de Trânsito, em virtude do início do período letivo, e considerando que o procedimento licitatório (pregão) encontra-se em andamento, não há tempo hábil para a efetivação da compra pelos meios ordinários. Diante disso, solicitamos máxima celeridade e urgência na presente contratação, a fim de viabilizar o início da primeira etapa do Plano de Mobilidade Urbana.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a **aquisição emergencial de materiais destinados à sinalização viária do Município de Giruá**, visando à execução imediata da primeira etapa do **Plano Municipal de Mobilidade Urbana**.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

0000 001 UN 24,00 32987 POSTE DE CANO GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 6323, EM FERRO, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO X 3,00M DE COMPRIMENTO, COM PAREDE DE 2,25MM DE ESPESSURA

0000 002 JG 100,00 1682 PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA FRANCES 7,5 cm por 8mm vom porca e arruela

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60(sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos **materiais destinados à sinalização viária do Município de Giruá**, visando à execução imediata da primeira etapa do **Plano Municipal de Mobilidade Urbana**.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

0000 001 UN 24,00 32987 POSTE DE CANO GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 6323, EM FERRO, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO X 3,00M DE COMPRIMENTO, COM PAREDE DE 2,25MM DE ESPESSURA

0000 002 JG 100,00 1682 PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA FRANCES 7,5 cm por 8mm vom porca e arruela

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a aquisição emergencial depara o fornecimento dos **materiais destinados à sinalização viária do Município de Giruá**, visando à execução imediata da primeira etapa do **Plano Municipal de Mobilidade Urbana**. O qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 12 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 16:47:23



REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.



Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega do item poste cano galvanizado e parafusos, que deverá ser entregue no prazo de 05 dias

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (tres) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.255,00 (tres mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 16:47:23



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 188.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
188	2046	3390 30 00 00 000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.115,00	540,00
Total geral disponível				R\$ 540,00	

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: _____ Máquina nº: _____ Equipamento nº: _____ Outros (descrever): _____

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: _____ Mês: _____ Estimativa: _____ Vigência Início: _____ Término: _____

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: _____

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS, Em 29/01/2026



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 16:47:27



PEDIDO DE COMPRA: 000818/2026

EMIÇÃO: 29/01/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

USUÁRIO EMISSOR: GISELI LUCIANA ZICH

OBJETIVO

Solicito empenho em favor da empresa PALUDO SINALIZACOES LTDA inscrita sob CNPJ N° 24.390.846/0001-43 para aquisição emergencial de materiais destinados à sinalização viária do Município de Giruá, visando à execução imediata da primeira etapa do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de responsabilidade da Secretaria de Obras. No valor de R\$ 3.115,00 (Tres mil cento e quinze reais)

PALUDO SINALIZACOES LTDA - 1002566	Total do fornecedor
24.390.846/0001-43	3.000,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	125,00	24,00	24,00	32987 - POSTE DE CANO GALVANIZADO A FOGO	UN	125,00	3.000,00

Descrição adicional:

CONFORME NBR 6323, EM FERRO, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO X 3,00M DE COMPRIMENTO, COMPAREDE DE 2,25MM DE ESPESSURA

Dotação: Acesso: 188 Projeto: 2046 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 44 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.06.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

RECICLADORA DE METAIS NOROESTE LTDA - 1003291	Total do fornecedor
11.129.379/0001-50	115,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/002	1,15	100,00	100,00	1682 - PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA FRANCES	JG	1,15	115,00

Descrição adicional:

7,5 cm por 8mm vom porca e arruela

Dotação: Acesso: 188 Projeto: 2046 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 44 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.06.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Total geral itens R\$ 3.115,00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vínculo	Subvenculo	Total
188	2046	3390 30 00 00 000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	3.115,00

Total geral dotações R\$ 3.115,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 29 de Janeiro de 2026

Usuário/Matricula: PAULO GASPARGASPAR ARCHEMNER

/86641 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 1 de 1

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 29/01/2026 às 16:48 Horas, pelo Usuário PAULO GASPAR ARCHEMNCHER , ,
ID GESPAM 167536 IP 10.1.21.4 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 0be5d995e74b